



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A BAIXA E TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Considerando que a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha visa adquirir no decorrer do presente exercício, um novo veículo para atender demanda das atividades da Câmara Municipal;

Considerando que o bem móvel abaixo, pelo longo período de uso, apresenta estado de conservação ruim, será substituído por novo, não sendo viável pela manutenção do mesmo no inventário da Câmara Municipal, expede a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica baixado dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, o seguinte bem móvel constante no inventário geral de bens móveis:

ESPECIFICAÇÃO: MÓVEIS

Item	Descrição	Nr. Patrimônio	Quant.	Valor
01	VEICULO RENAUT DUSTER PRETO, PLACA: RVA 6C92, ANO/MOD 2022/2023	392	01	R\$ 122.633,36

Art. 2º - Fica transferido o bem móvel para o Município de Chapada Gaúcha – MG, Inscrito no CNPJ sob número 01.612.489/0001-15, situado à Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, centro da cidade de Chapada Gaúcha – MG.

Art. 3º - A baixa do bem descritos no art.1º desta portaria se deu por não ser mais servível à Câmara Municipal Chapada Gaúcha - MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapada Gaúcha – MG, 17 de outubro de 2025.


Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG